



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO

1.759/2017

Inquérito Civil n.º 01631.000-678/2017

Aos 14 dias do mês de Novembro de 2017, às 15h30min, na sala da Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor de Porto Alegre, o **MINISTÉRIO PÚBLICO**, pelo Promotor de Justiça Rossano Biazus, **SALEM FARMA LTDA.- SANAR**, CNPJ n.º 26.686.650/0001-26, pessoa jurídica de direito privado, representado pelo Dr. **Rafael Avila Mucillo Trajano**, CPF 022.102.380-13, acompanhado de seu procurador Dr. **Demerval Mucillo Trajano**, OAB/RS 101.141, formalizam o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO**, que vem consubstanciado nas seguintes cláusulas:

1º) Pelo presente termo, os ajustantes, por si ou interpostas pessoas, físicas ou jurídicas, comprometem-se, a partir desta data, a somente prestar serviço ou fornecer produtos na condição de drogaria por estabelecimento regularizado, com registro perante o CRF-RS e alvará de funcionamento;

2º) Compromete-se a manter farmacêutico responsável inscrito no CRF-RS durante todo o horário de funcionamento;

3º) Caso constatado o descumprimento do compromisso assumido, fica cominada uma multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por hipótese de descumprimento, corrigida pelo IGPM ou índice similar em caso da sua extinção, que será recolhida ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (Lei Estadual n.º 10.913/97 e Decreto Estadual n.º 38.864/98), a ser depositada no Banco Barrisul, Agência n.º 0597, Conta Corrente n.º 035930360-6;

O presente compromisso será submetido ao Conselho Superior do Ministério Público para arquivamento do inquérito civil;

Sendo o que havia para constar, diante da aceitação do ajustantes, lavrou-se o presente termo, que vai por todos assinado.

ROSSANO BIAZUS,
Promotor De Justiça

Rafael Avila Mucillo Trajano
022.102.380-13

Demerval Mucillo Trajano
101.141